



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2019.02.04.003
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº: 2019.02.04.003

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS E AFINS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

Aos 14 de março de 2019, às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, com a presença do Pregoeiro, Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizângela Marques Sales e Mislene Batista dos Santos, nomeados pela Portaria nº 101/2018, de 01 de novembro de 2018 e, ainda, o(s) licitante(s): 01. MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES, inscrita no CNPJ nº 30.029.176/0001-37, sem representante legal presente; 02. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI (ME), inscrita no CNPJ nº 27.105.515/0001-02, representada por Jeane do Carmo de Aquino Brandão, inscrita no CPF nº 645.068.513-15; 03. DEP. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ME), inscrita no CNPJ nº 26.699.727/0001-00, sem representante legal presente; 04. M. C. DA SILVA RIOS (ME), inscrita no CNPJ nº 15.793.806/0001-51, sem representante legal presente; 05. ORION SAIMON MAGALHÃES COSTA, inscrita no CNPJ nº 31.354.017/0001-70, sem representante legal presente; 06. FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 28.487.732/0001-77, representada por Jeanio Oliveira Mesquita, inscrita no CPF nº 047.285.873-47; 07. ALLAN HANDERSON C. DE OLIVEIRA (ME), inscrita no CNPJ nº 20.304.814/0001-27, sem representante legal presente; 08. J. R. DE ARAÚJO LOBATO NETO (ME), inscrita no CNPJ nº 17.699.227/0001-70, representada por Antonílio Andrade Vieira, inscrita no CPF nº 414.523.133-34; 09. RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO (ME), inscrita no CNPJ nº 23.208.835/0001-37, sem representante legal presente; 10. G.P ARTES GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.456.021/0001-11, sem representante legal presente; 11. POLYCOR GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.515.217/0001-74, sem representante legal presente; 12. G. M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS (ME), inscrita no CNPJ nº 19.599.818/0001-09, sem representante legal presente; 13. JDG GRÁFICA E EDITORA LTDA (EPP), inscrita no CNPJ nº 01.560.437/0001-42, sem representante legal presente; 14. J. AGUIAR LIMA (ME), inscrita no CNPJ nº 30.356.949/0001-90, representada por Jocélio Aguiar Lima, inscrita no CPF nº 610.320.833-52; 15. MANOEL BARROSO DA COSTA, inscrita no CNPJ nº 27.781.788/0001-77, sem representante legal presente; 16. J. R. BRAGA PEREIRA (ME), inscrito no CNPJ nº 10.348.898/0001-47, sem representante legal presente; 17. C. DO NASCIMENTO GOMES (ME), inscrita no CNPJ nº 23.658.718/0001-75, representada por Igor Elias de Lima, inscrita no CPF nº 603.679.823-74; 18. GRÁFICA CENTRAL LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº 03.117.440/0001-11, sem representante legal presente; 19. THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 24.099.390/0001-67, representada por Thiago Carneiro de Carvalho, inscrita no CPF nº 979.639.843-53; 20. FRANCISCO ANDERSON LUCIO, inscrita no CNPJ nº 29.648.829/0001-87, representada por Francisco Anderson Lucio, inscrita no CPF nº 058.808.493-09; 21. FRANCISCO TOMAZ RIOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.617/0001-39, representada por Douglas Sousa Rios, inscrita no CPF nº 011.672.023-92; 22. ROBERTO M. MESQUITA (ME), inscrita no CNPJ nº 15.380.416/0001-50, representada por Roberto Mendes Mesquita, inscrita no CPF nº 264.220.578-90; 23. T. SOUSA DE OLIVEIRA (ME), inscrita no CNPJ nº 24.959.960/0001-41, representada por Tiago Sousa de Oliveira, inscrita no CPF nº 055.118.483-36; 24. ART & TEC PROJETOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, inscrita no CNPJ nº 10.661.276/0001-74, sem representante



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



legal presente; 25. AMX SERVIÇOS EIRELI (ME), inscrita no CNPJ nº 28.933.522/0001-65, sem representante legal presente; 26. CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.870.635/0001-21, sem representante legal presente; 27. EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº 00.962.135/0001-38, representada por Gilvan Monte Claudino, inscrita no CPF nº 918.119.377-72; 28. THIAGO MARTINS LOPES (ME), inscrita no CNPJ nº 26.471.270/0001-74, sem representante legal presente; 29. J. P. DE SOUSA NASCIMENTO (ME), inscrita no CNPJ nº 29.089.715/0001-44, sem representante legal presente; 30. F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS (ME), inscrita no CNPJ nº 19.608.944/0001/74, sem representante legal presente; 31. SAMIR CAVALCANTE AUR (ME), inscrita no CNPJ nº 18.261.811/0001-01, representada por Naime Cavalcante Aur, inscrita no CPF nº 672.093.863-00; 32. IV MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS (ME), inscrita no CNPJ nº 27.761.715/0001-13, representada por João Vítor Ferreira Barbosa, inscrita no CPF nº 080.838.263-24; 33. MARIA IVANILDA ABREU SAMAPIO EIRELI (ME), inscrita no CNPJ nº 21.810.730/0001-28, representada por José Jonas da Silva Rocha, inscrita no CPF nº 063.287.813-42; 34. GRÁFICA E EDITORA ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.391.683/0001-02, sem representante legal presente; 35. GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.651.003/0001-34, sem representante legal presente e 35. ANTONIO FABIO DE SOUSA (ME), inscrita no CNPJ nº 25.212.953/0001-44, sem representante legal presente. Vale ressaltar que fora registrado em Ata da sessão do dia 25 de fevereiro de 2019, bem como fora publicado nos meios oficiais de publicidades, quais sejam o jornal Diário do Nordeste e Diário Oficial do Estado no dia 27 de fevereiro de 2019 informando a data de sessão de continuação para a fase de lances para esta data 14 de março de 2019. Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 2019.02.04.003 e no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.04.003** cujo objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos perguntando aos licitantes presentes se estes teriam algum fato novo a ser constado em Ata, todos declinaram. O pregoeiro solicitou que os licitantes escolhessem entre eles representantes para dar vista e analisar todos os documentos, foram escolhidos os representantes das seguintes empresas: THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO ME, ROBERTO M. MESQUITA (ME) e T. SOUSA DE OLIVEIRA (ME). Passou-se para a etapa de apresentação dos lances verbais, cujos registros constam dos mapas acostados a esta ata. Chegou-se ao seguinte resultado, conforme a seguir: A empresa THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO ME, após lances e negociações sagrou-se vencedora do **ITEM 01**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está **INABILITADA**, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação - apresentou documento contratual incompleto, o pregoeiro então convocou a segunda colocada para negociação direta que foi a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está **HABILITADA** com ressalva o item 5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 -



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



apresentou a certidão com data de validade vencida, a licitante é MICROEMPRESA – ME e possui o direito dos benefícios conforme a Lei Complementar nº 123/06: *Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

§ 1º *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;* o pregoeiro abriu prazo para a empresa apresente a Certidão, porém o representante da mesma apresentou a Certidão válida na sessão, foi a vez do **ITEM 02** em que a empresa JDG GRÁDICA E EDITORA LTDA (EPP), após negociações sagrou-se vencedora, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – termos de abertura e encerramento não apresentou, o pregoeiro então convocou a segunda colocada que foi a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente HABILITADA, foi a vez do **ITEM 03** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 04** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 05** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 06** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 07** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 08** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 09** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 10** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,00 (dois reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 11** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 12** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 13** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 14** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 15** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 16** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 17** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 18** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,19 (dezenove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 19** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 20** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,29 (vinte e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 21** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,29 (vinte e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 22** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,19 (dezenove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente HABILITADA, foi a vez do **ITEM 23** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 24** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 25** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, ressalta-se que o representante da empresas G.P ARTES GRÁFICA EDITORA o Sr. Allan Castro Lima, inscrita no CPF nº 044.356.403-50 e o representa da empresa COMÉRCIO LTDA e POLYCOR GRÁFICA E EDITORA LTDA o Sr. Antonio Eliezer de Oliveira Junior, inscrita no CPF nº 006.484.523-01 se fizeram presente à sessão, foi a vez do **ITEM 26** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 27** em que a empresa RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO (ME), após negociações sagrou-se vencedora, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício – não apresentou, 5.1.4. Alvará de funcionamento – não apresentou, 6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS – não apresentou, 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação – apresentou atestado de capacidade técnica sem autenticidade, bem como apresentou documento contratual sem autenticidade, 5.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária – apresentou certidão com data de validade vencida, o pregoeiro então convocou a segunda colocada que foi a empresa F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS (ME), após negociações sagrou-se vencedora, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação – apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto, apenas indicando serviços de fotocópia, o pregoeiro então convocou a terceira colocada que foi a empresa ALLAN HANDERSON C. DE OLIVEIRA (ME), após negociações sagrou-se vencedora, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.1.4. Alvará de funcionamento – apresentou com data de validade vencida, 5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal – apresentou certidão com data de validade vencida, 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou documento contratual, 5.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou Balanço Patrimonial e termos de abertura e encerramento, o pregoeiro então convocou a terceira colocada que foi a empresa J. R. DE ARAÚJO LOBATO NETO (ME), após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente HABILITADA, foi a vez do **ITEM 28** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,29 (vinte e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 29** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,29 (vinte e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 30** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,09 (nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 31** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,19 (dezenove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 32** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,19 (dezenove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 33** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,19 (dezenove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 34** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,19 (dezenove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 35** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,19 (dezenove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 36** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,09 (nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 37** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,09 (nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 38** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,19 (dezenove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 39** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 40** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,40 (quarenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 41** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,40 (quarenta centavos)**, o Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 42** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,40 (quarenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 43** em que a empresa J. R. DE ARAÚJO LOBATO NETO (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,20 (vinte centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 44** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 45** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 46** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 47** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 48** em que a empresa J. R. DE ARAÚJO LOBATO NETO (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 49** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 50** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 51** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 52** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 53** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 54** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 55** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 56** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 57** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,79 (setenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 58** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,79 (setenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 59** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,60 (sessenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 60** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 61** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,99 (dois reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 62** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 63** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 3,99 (três reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 64** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



vencedora pelo valor unitário de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 65**, a partir deste item as empresas J. R. DE ARAÚJO LOBATO NETO (ME), G.P ARTES GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA e POLYCOR GRÁFICA E EDITORA LTDA se ausentaram do certame, estas estavam dentro da margem para ofertar lances conforme mapa de lances, em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 66** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 67** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 68** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 69** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 70** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 71** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 72** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 3,99 (três reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 73** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 74** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 75** em que a



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 76** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 77** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 78** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 79** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 80** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 81** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 82** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 83** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 84** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 85** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 86** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



centavos), o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 87** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 88** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 89** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 90** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 91** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 92** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 93** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 94** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 95** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 96** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 97** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 98** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 99** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 100** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 101** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 102** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 103** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 104** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 105** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 106** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 107** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 108** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 109** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 110** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 111** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 112** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 113** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 114** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 115** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 116** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 117** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 118** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 119** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 120** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 121** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 122** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 123** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 124** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 125** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 126** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 127** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 128** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 129** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 130** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 131** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



HABILITADA, foi a vez do **ITEM 132** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 133** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 134** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 135** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 136** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 137** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 138** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 139** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 140** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 141** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 142** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 143** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 144** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 145** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 146** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 147** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,11 (onze centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 148** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,11 (onze centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 149** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,13 (treze centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 150** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,11 (onze centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 151** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,15 (quinze centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 152** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,15 (quinze centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 153** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,14 (quatorze centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 154** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,15 (quinze centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



do **ITEM 155** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 156** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 157** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 158** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 159** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 160** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,03 (três centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 161** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,19 (dezenove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 162** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 163** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,29 (vinte e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 164** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,04 (quatro centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 165** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,04 (quatro centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 166** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 167** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,79 (setenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 168** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,19 (dezenove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 169** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 170** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 171** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 172** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 173** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 174** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 175** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 176** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 177** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 178** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 179** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 180** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 181** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 182** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 183** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 1,20 (um real e vinte centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 184** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 185** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 186** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 187** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 188** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 189** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 190** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 12,00 (doze reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 191** em que a empresa J. R. DE ARAÚJO LOBATO NETO (ME), apresentou valor declarado inexecutável pelo Pregoeiro, então o item fora vencido pela empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 192** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 193** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 194** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 195** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 196** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 197** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 198** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 3,00 (três reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 199** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 200** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 201** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 202** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 203** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 204** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 205** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,38 (trinta e oito centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 206** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 207** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 208** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,80 (oitenta centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 209** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA, foi a vez do **ITEM 210** em que a empresa EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) após negociações sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo

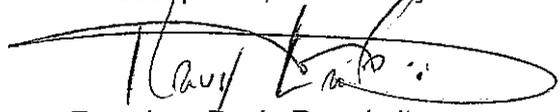


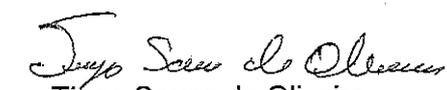
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



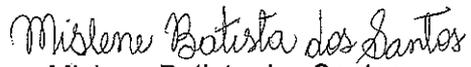
Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa já está HABILITADA. O pregoeiro então declarou as licitantes EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME) vencedora de todos os itens com exeção dos itens 27, 43 e 48, perfazendo o valor global de **R\$ 707.101,85 (setecentos e sete mil cento e um reais e oitenta e cinco centavos)** e J. R. DE ARAÚJO LOBATO NETO (ME) vencedora dos itens 27, 43 e 48 perfazendo o valor global de **R\$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)**. O Pregoeiro perguntou se alguém teria alguma consideração, recurso ou contestação a fazer, todos declinaram. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 14 de março de 2019.


Francisco Paulo Ravy Leite
Pregoeiro


Tiago Sousa de Oliveira
T. SOUSA DE OLIVEIRA (ME)
Licitante


Francisca Edizângela Marques Sales
Equipe de Apoio


Gilvan Monte Claudino
EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ME
Licitante


Mislene Batista dos Santos
Equipe de Apoio